

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 77, de 27 de junho 2017

Institui Grupo Técnico de Acompanhamento do PMQQS – Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 177, 178 e 179 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 17 e nº 53, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Constituir Grupo Técnico de Acompanhamento**, no âmbito do CIF, com a finalidade de acompanhar e analisar a implementação do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos – PMQQS, sob coordenação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água, CT-SHQA, conforme Deliberação CIF nº 07.
- 2) Ficam designados para compor o Grupo Técnico de Acompanhamento do PMMQS (**GTA- PMQQS**) os servidores das seguintes instituições signatárias do TTAC e integrantes da CT-SHQA, que atuarão sob a coordenação do representante da Agência Nacional de Águas – ANA, sendo:
 - a) Pela **Agência Nacional de Águas – ANA**:
Maurrem Ramon Vieira (titular);
Marcos André Baioco Porfírio (suplente).
 - b) Pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**:
Cristiane de Oliveira (titular);
Maria Ubaldina da Costa Isaac (suplente).
 - c) Pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio**:
Wellington Adriano Moreira Peres (titular);
Luciano de Petribú Faria (suplente).
 - d) Pelo **Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM/MG**:
Regina Márcia Pimenta Assunção (titular);
Heitor Soares Moreira (suplente).

- e) Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e recursos Hídricos – IEMA/ES:
Felipe Hastenreiter (titular);
Gilberto Sipioni (suplente).
- f) Pela Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH/ES:
Geovane Sartori (titular);
Márcia Silva Pereira D’isep (suplente).
- 3) O GTA-PMQQS deverá apresentar à CT- SHQA, no prazo de 30 dias, proposta de cronograma para a realização de suas atividades que deverão incluir reuniões presenciais trimestrais para a consolidação e análise dos dados obtidos pela Fundação Renova e atividades de fiscalização nas estações de monitoramento implementadas.
- 4) As atividades a serem realizadas pelo GTA-PMQQS deverão ser reportadas ao CIF, por meio da CT-SHQA, na forma de Notas Técnicas.
- 5) As instituições representadas no GTA-PMQQS, ora instituído, poderão, por meio de instrumentos próprios, criar grupos internos de trabalho para apoiar a execução de suas atividades.

Brasília, 27 de junho de 2017.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo